



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 2.289, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 232.729,50 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 232.729,50 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Cultura, a saber:

05 – Secretaria de Educação e Cultura

05.001 – Setor Educacional

12.361.0004.2029 Manutenção do Ensino Fundamental

110 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3107 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 187.000,00

12.365.0004.2033 Manutenção da Educação Infantil

122 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3107 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 45.729,50

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em 31/12/2025, como segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte 107 – Salário Educação.....R\$ 232.729,50

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de junho de 2.026.

EXILAINE

GASPAR:75590

247934

Assinado de forma digital por EXILAINE GASPAR:75590247934
Dados: 2026.06.30 16:02:55 -03'00'

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Francisca Barbosa da Silva Bueno
01/07/2026 10:29:02

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
01/07/2026 10:40:40

Francisca B. da Silva Bueno
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ubiratan Toncovitch Júnior
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.289, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 232.729,50 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 232.729,50 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Cultura, a saber:

05 – Secretaria de Educação e Cultura
05.001 – Setor Educacional
12.361.0004.2029 Manutenção do Ensino Fundamental
110 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3107 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 187.000,00

12.365.0004.2033 Manutenção da Educação Infantil
122 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3107 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 45.729,50

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em 31/12/2025, como segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO:
Fonte 107 – Salário Educação.....R\$ 232.729,50

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de junho de 2.026.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:C39E19F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2026. Edição 3563
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>